



## PORTARIA Nº 2803/2017

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, Desembargador Francisco Djalma, no uso das atribuições legais (Art. 16, da Lei Complementar Estadual n.º 221, de 30 de dezembro de 2010, em combinação com os Arts. 51, II e 52, I, ambos do Regimento Interno deste Sodalício) e,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal n.º 1.609/2006 define o dia 28 de dezembro como data comemorativa ao aniversário da cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre;

**CONSIDERANDO** que a Portaria n.º 41/2017, deste Egrégio Tribunal, que instituiu o calendário dos feriados e pontos facultativos a ser aplicado no Judiciário Acreano no ano em exercício, fixou o usufruto do feriado supracitado para o dia 28.12.2017 (quinta-feira);

**CONSIDERANDO** que o Governador do Estado do Acre, por meio do Decreto n.º 8.096, de 18 de dezembro de 2017, transferiu o gozo do referido feriado para o dia 29/12/2017 (sexta-feira);

**CONSIDERANDO** ser conveniente e oportuno que o Poder Judiciário do Estado do Acre acompanhe o expediente estabelecido pelo Poder Executivo, na forma prescrita no Decreto n.º 8.096, de 18 de dezembro de 2017

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Revogar a Portaria n.º 2.771/2017, que suspendeu o expediente forense no dia 29.12.2017 (sexta-feira) no âmbito da Comarca de Rio Branco.

**Art. 2º** Transferir, no âmbito da Comarca de Rio Branco, o usufruto do feriado do dia 28.12.2017 (quinta-feira) para o dia 29.12.2017 (sexta-feira).

**Parágrafo único.** O expediente forense no dia 28.12.2017 será regular, observadas as escalas de recesso estabelecidas pelas unidades judiciais e administrativas.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Presidência**

---

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Branco-AC, 26 de dezembro de 2017.

Desembargador **FRANCISCO DJALMA**  
Presidente em exercício